LEI Nº 5.782
de 17 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **"LOURDES PEDUTI SOARES BATISTA"**, o Banco de Alimentos de Botucatu, localizado na Avenida Paula Vieira, nº 704.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de dezembro de 2015 – 160° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente